## **LEI Nº 13.728, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina Pedro Garcia Carletti o logradouro não cadastrado conhecido como Rua C – Vila Nova Ipanema, localizado no Bairro Aberta dos Morros.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Pedro Garcia Carletti o logradouro não cadastrado conhecido como Rua C – Vila Nova Ipanema, localizado no Bairro Aberta dos Morros, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994,e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homem filantrópico, dedicou sua vida a ajudar o próximo e sua comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

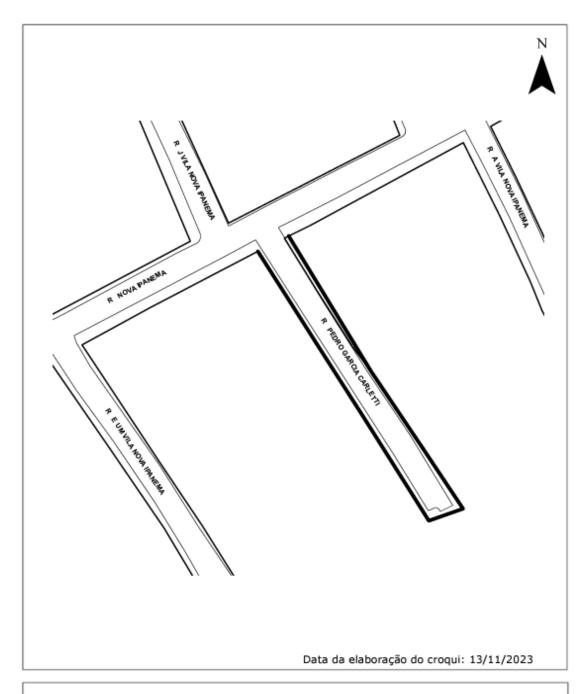
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de novembro de 2023.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

## **ANEXO**



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.728

Processo: 23.0.000137512-1 Data: 21.11.2023